



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000  
Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

## DECRETO Nº 2.477/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

*“Dispõe sobre a concessão de desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), exercício de 2023, e dá outras providências”*

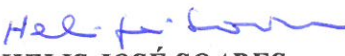
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ**, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

Art. 1º - O Imposto predial e Territorial Urbano poderá ser pago antecipadamente, em parcela única, até o dia 21 (vinte e um) de julho de 2023, com 10% (dez por cento) de desconto, ou da seguinte forma:

I – Em até 03 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem descontos e sem acréscimos, vencendo a primeira parcela em 25 de Agosto de 2023 e as demais sucessividades sempre no mesmo dia.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos dezesseis dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (16-02-2023)**

  
**HELIS JOSÉ SOARES**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

### **PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 16/02/23 a 16/03/23 e ou \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

  
Setor Responsável